

PR 0017-2005

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Paulo deve ser um fórum privilegiado para debates e discussões sobre a cidade de São Paulo. Neste contexto propomos este PDL, com fundamento no artigo 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para propiciar e fomentar debates sobre o desenvolvimento da Zona Leste da Capital.

Primeiramente, justifica-se o presente PDL, pois as ações a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar excedem os limites da economia interna da Câmara, uma vez que a Frente poderá convidar parlamentares de outras esferas da federação para participar de suas atividades.

O crescimento desordenado da cidade de São Paulo nas últimas décadas refletiu diretamente nos problemas sociais da cidade. Nesta linha, regiões mais excluídas do município, sofreram e sofrem com a falta de estrutura urbana, bem como políticas públicas para a região.

Entendendo o tamanho de nossa cidade, é normal que cada região tenha questões específicas a serem sanadas. A administração descentralizada do município, via Sub-prefeituras, comprova a necessidade de que os agentes públicos pensem cada região de forma específica. Não deve ser diferente com a Câmara Municipal, onde é comum termos debates sobre as mais diversas regiões da cidade.

A Zona Leste, como é sabido, tem em sua região, um terço dos munícipes paulistanos. Isto significa, em linhas gerais, quase quatro milhões de habitantes, sendo que parte dela é excluída de qualquer acesso a serviços públicos do município. É compreensível portanto, que tal área da cidade tenha uma atenção diferenciada.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2005.

PAULO FIORILO
Vereador

ADILSON AMADEU
Vereador